



RESOLUÇÃO SEI Nº 0230383/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DA LISTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO-ATENDIMENTO- PA SUL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 002/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLVI 156ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de fevereiro de 2016, e considerando:

- **ofício nº 092/2015**/Gerência Unidade Serviço de Referência- GUSR-, datado de 02/12/2015, solicitando autorização deste Conselho Municipal de Saúde, para modificações na lista de Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento -PA Sul- ITAUM, considerando a proposta 08.821000/1130-26-PA SUL, habilitada através da Portaria 3.181 de 24 de dezembro de 2013, conforme itens listados abaixo e suas justificativas:

- “retirada do item Amalgamador odontológico devido já haver em boas condições na unidade;
- retirada do item Aspirador de Secreções Elétrico Móvel devido solicitação de inclusão de rede de vácuo na planta da unidade durante a reforma;
- retirada do Biombo Plumbífero da lista devido a planta contemplar parede com barita, que substitui o uso deste equipamento;
- retirada dos Itens computador pois os mesmos já foram adquiridos através de verba própria da Prefeitura Municipal de Joinville;
- substituição do item Mesa de Cabeceira por mesas auxiliares com rodas, que são mais úteis na Unidade de pronto Atendimento, devido a possibilidade de uso em procedimentos, apoio de equipamentos e fácil deslocamento dentro da unidade;
- retirada do item Mesa de Refeitório devido já possuir mesa na unidade em boas condições;
- retirada do item Negatoscópio devido a lista contemplar um aparelho de Raio-x digital, não sendo

necessário tal equipamento para visualização dos exames e a unidade já possui um número destes para uso em casos em que o paciente traga o exame em mãos;

- retirada do item Passa Chassi radiográfico e do item Processadora de Filmes Radiográficos devido a lista contemplar um aparelho de Raio –x digital DR que não necessita de tais equipamentos para o processamento dos exames;

- substituição do item Termômetro Infravermelho pelo item Medidor de sinais Vitais, tendo em vista a especificidade da Classificação de Risco, onde se pretende maior agilidade e precisão nos dados de avaliação dos pacientes, que é de extrema necessidade para o atendimento com qualidade para a população;

- inclusão do item Otoscópio de parede, que compreende um módulo que traz o Otoscópio e a lanterna clínica juntos, conectados ao módulo que carrega os equipamentos através da rede elétrica, evitando o uso de pilhas, eliminando o furto dos otoscópios e lanternas da unidade, agilizando e aumentando a qualidade da avaliação clínica aos usuários.”

RESOLVE APROVAR a solicitação para autorização de modificação da lista para aquisição de equipamentos para o Pronto-Atendimento – PA Sul.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de fevereiro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2016, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/03/2016, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230383** e o código CRC **A789AD79**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.003188-6

0230383v4